



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 16 de fevereiro de 2024.

Of. nº. 005/2024-DMOP

Exmo. Sr.

EDSON MUNIZ GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 6/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 6, de 15 de fevereiro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **Regime de Urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à Emenda Parlamentar do Senador Flávio Arns.

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secret. Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 08.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 08.004.0008.0244.0487.2110	Atividade: Subvenções Sociais	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 - Subvenções sociais	10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2.151, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2110	Subvenções Sociais	Atenção ao Idoso	Pessoas	1	R\$ 100.000,00	10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - Secret. Municipal de Assistência Social		
Programa:	0487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
Ação:	2110 - Subvenções Sociais		
Produto:	Atenção ao Idoso	Unidade de Medida:	Pessoas
Vínculo:	10181 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2024	1	R\$ 100.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 15 de fevereiro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 6/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

O Município de Santo Antônio da Platina, através de Emenda Parlamentar do Senador Flávio Arns, recebeu o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), extrato bancário anexo.

Segundo a Secretaria Municipal de Assistência Social, o recurso será repassado integralmente, através de Subvenção Social, para a entidade APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Platina, Pr.

O recurso será utilizado estritamente em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela, em regime de urgência.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal